



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

Termo de Apostilamento a o **CONTRATO n° 06/2023-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio d a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A**, e tem por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços continuados de suporte técnico especializado de atendimento ao usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), e de serviços continuados de suporte técnico especializado na infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 17.635 - DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 038, de 24.02.2023, em observância ao que consta no Processo nº 08455.009962/2022-10, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023-SR/PF/RJ, em consonância com o inciso XI do Art. 40, e §8º do Art. 65, da Lei 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 06/2023-SR/PF/RJ mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços consignados no contrato em epígrafe a partir de maio de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste dos valores pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI está previsto no item 16. do Edital 06/2020-CPL/SELOG/SR/PF/RJ (28140620), no item 11. do Termo de Referência (28360740), e na CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 06/2023-SR/PF/RJ (28683118).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 148.333,33** (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para **R\$ 152.219,66** (cento e cinquenta e dois mil duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), e o valor total do contrato passará de **R\$ 1.780.000,00** (um milhão setecentos e oitenta mil reais) para **R\$ 1.826.635,96** (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, com atendimento aos usuários de TIC, conforme especificações e Condições do Termo de Referência e seus Anexos	VAL/MÊS	12	R\$ 66.703,00	R\$ 800.436,00
2	Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos	VAL/MÊS	12	R\$ 85.516,66	R\$ 1.026.199,96
TOTAL ANUAL:					R\$ 1.826.635,96

3.2. A memória de cálculo está disponível no Despacho nº 35448874.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 11/06/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35559508&crc=B407D104.
Código verificador: **35559508** e Código CRC: **B407D104**.

Referência: Processo nº 08455.009962/2022-10

SEI nº 35559508